



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho**

**PARECER Nº , DE 2016**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício “S” nº 40, de 2015, da Câmara dos Deputados, que encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 11/2015, que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas de concessionária de serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, **Multisom Rádio Cataguases Ltda.**, no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

**I – RELATÓRIO**

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 11, de 2015, que informa a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da *Multisom Rádio Cataguases Ltda.*, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 40, de 2015 (OFC nº 68, de 2015, na origem), que encaminha a Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, acompanhada do Despacho de 27 de maio de 2010 e de Exposição de Motivos nº 127/2010-MC, de 26 de março de 2010, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta os novos quadros societário e diretivo da concessionária, além de declarar que a Consultoria Jurídica daquela Pasta manifestou-se favoravelmente à transferência, por entender que os novos



SF/16147.54568-62

sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.

Em 24 de novembro de 2015, a CCT aprovou o Parecer nº 1.111, de 2015, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 1.366, de 2015, ao Ministro de Estado das Comunicações.

As respostas ao mencionado requerimento estão contidas na Nota Informativa nº 2.090/2015/SEI-MC e foram encaminhadas por meio do Ofício nº 11.223/2016/SEI-MC, do Ministério das Comunicações.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 4º, o mencionado ato determina que os processos referentes a avisos de alteração societária datados até 31 de dezembro de 2010 serão conhecidos e arquivados por esta Comissão, preferencialmente com os respectivos processos de outorga ou renovação.

Como se viu, o aviso acerca da mudança no quadro societário da Multisom Rádio Cataguases Ltda. foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 358, de 29 de junho de 2010, oriunda da Presidência da República.

Por sua vez, a documentação encaminhada pelo Ministro de Estado das Comunicações, por meio do Ofício nº 11.223/2016/SEI-MC,



atende ao disposto no Ato Normativo nº 2, de 2011, desta CCT, e comprova o cumprimento das obrigações legais associadas à transferência indireta da outorga, sobretudo quanto à concentração de outorgas e à nacionalidade dos proprietários da Multisom Rádio Cataguases Ltda.

### III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo **arquivamento** do Ofício “S” nº 40, de 2015, que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário da Multisom Rádio Cataguases Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/16147.54568-62